



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.527 /

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.04.12.363.1204.2223.3.1.90.11.00	614	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$ 222.000,00	F.100
--	-----	------------------------------------	----------------	-------

Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.09.03.12.365.1204.2160.3.1.90.11.00	569	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$ 222.000,00	F.101
--	-----	------------------------------------	----------------	-------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 855, de 16/12/2021.